



**GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**  
**SECRETARIA DE ESTADO DE DIREITOS HUMANOS**  
**CONSELHO ESTADUAL DE DEFESA DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA-CEDDIPI**  
(CRIADO PELA LEI ESTADUAL N.º 5.780, de 22/12/1998)

1 **ATA DA 114ª Sessão Plenária Ordinária de 2022.** Aos 26 (vinte e seis) dias  
2 do mês de abril de 2022 (dois mil e vinte e dois), às 14h (quatorze) horas, na  
3 plataforma Online Zoom Meeting, reuniram-se as(os) seguintes  
4 Conselheiras(os): **a) Representantes do Poder Público: Paulo Henrique**  
5 **Santos de Moraes** – Suplente / SESP; **Augusta Isabel Scardua** – Titular /  
6 SEDU; **Odyr Cesar Vargas** – Titular / SETUR; **Ana Lucia Pansini** – Suplente /  
7 SEP ; **Nubia Siqueira Marçal** – Titular / SETADES; **Rafael Vianna Mury** –  
8 Titular / DPES; **Hugo Fernandes Matias** – Suplente / DPES. **b)**  
9 **Representantes da Sociedade Civil: Adriana Nunes Oliveira Pinto** – Titular  
10 / Pastoral da Pessoa Idosa; **Roberto Ailton Esteves de Oliveira** – Titular /  
11 GEAE; **Sônia Maria Pertele Cetto** – Titular / Centro Social de Recuperação e  
12 Beneficência São Gabriel; **Silvana Endlich Cardoso** – Suplente / Recanto dos  
13 Idosos Santo Antônio; **Marta Nunes do Nascimento** – Titular / CRESS;  
14 **Rosicler Devens Donati** – Suplente / Lions Club de Aracruz. **ORDEM DO DIA:**  
15 **1) Processo Edital Chamamento Público (FEPI); 2) Plano Integral Saúde dos**  
16 **residentes nas Instituições de Longa Permanência para Pessoas Idosas**  
17 **(Estado do Espírito Santo); 3) Comissões Regimentais e Temáticas do**  
18 **CEDDIPI; 4) Pacto Nacional dos Direitos da Pessoa Idosa/ES; 5) Efetivação**  
19 **das Plenárias do CEDDIPI (presencial e on-line).** A Presidenta Marta Nunes do  
20 Nascimento fez o repasse dos nomes das(os) conselheiras(os) que justificaram  
21 ausência na plenária: **Korine Cardoso Santana** – Suplente / SEDU, **Vanessa**  
22 **Alfredo** – Titular / CADH, **Mariana Mota Tessarolo** – Titular / Lions Club de  
23 Aracruz e deu início à plenária, solicitando alteração na a ordem do dia,  
24 incluindo um subitem da pauta 4, sobre e-mail recebido da Conselho Nacional  
25 da Pessoa Idosa para indicar 01 (um) município para participar da capacitação  
26 para a criação da Rede de Proteção e Defesa da Pessoa Idosa. **1) Processo**  
27 **Edital Chamamento Público (FEPI):** A Vice-Presidenta Augusta Isabel  
28 Scardua fez o repasse da conclusão da minuta do Edital, que foi enviado ao  
29 Gabinete da Secretaria Estadual de Direitos Humanos para as demais



**GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**  
**SECRETARIA DE ESTADO DE DIREITOS HUMANOS**  
**CONSELHO ESTADUAL DE DEFESA DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA-CEDDIPI**  
(CRIADO PELA LEI ESTADUAL N.º 5.780, de 22/12/1998)

30 providências. A Presidenta compartilhou que foi um processo demorado e  
31 cansativo, que só reforçou a necessidade da Gerência Estadual de referência  
32 para Pessoas Idosas, conforme solicitado ao Governador. E, para compor a  
33 Comissão de Seleção dos projetos, conforme citado na Minuta do Edital,  
34 ficaram definidos os seguintes representantes: Aline Suelen Damasio Pereira,  
35 Ana Lucia de Lima Pansini, Renato Pazito Silva e Vanessa Alfredo. **2) Plano**  
36 **Integral Saúde dos residentes nas ILPIS (Estado do Espírito Santo):** A  
37 Presidenta disse que o plano é pauta pertinente às Comissões de Acolhimento  
38 Institucional e de Acompanhamento e Orientação aos Conselhos Municipais da  
39 Pessoa Idosa e Interlocação com os Conselhos Setoriais e de Direitos, sendo  
40 assim, foi enviado ofício ao Conselho Estadual de Saúde no mês de Novembro  
41 de 2021 e no dia 5 de abril foi convidada para participar da reunião ordinária do  
42 Comitê Intersetorial de Direitos Humanos do CES para discutir essa pauta, mas  
43 quando o chegou o momento de fala do CEDDIPI, poucas pessoas ainda  
44 estavam presentes e não tinham conhecimento da RDC nº 502/2021. Foi  
45 informado pela mesma que é necessário discutir essa proposta e querem que o  
46 conselho tenha alinhamento com o CEDDIPI para poderem motivar e fomentar  
47 nos municípios que as ILPIs consigam elaborar o Plano de Atenção Integral à  
48 Saúde dos residentes. Como encaminhamento, o conselho reencaminhou a  
49 minuta para posterior discussão conjunta e, para organizar as orientações em  
50 relação a esse plano referente a como a instituição deve conduzir na sua  
51 elaboração, foi enviado também um modelo do plano de instituição de Colatina  
52 que está sendo municipalizada por ordem judicial, ação direta executada pelo  
53 município e a equipe do Centro de Apoio Operacional Cível e de Defesa da  
54 Cidadania do MPES informou que é um dos planos mais bem elaborados que  
55 já receberam. **3) Comissões Regimentais e Temáticas do CEDDIPI. 3.1)**  
56 **Acompanhamento da Implementação da Política da Pessoa Idosa:** Como a  
57 comissão não conseguiu realizar as reuniões, ficou definido que Roberto Ailton  
58 e Rosicler realizem a proposição dos encaminhamentos das deliberações dos



**GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**  
**SECRETARIA DE ESTADO DE DIREITOS HUMANOS**  
**CONSELHO ESTADUAL DE DEFESA DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA-CEDDIPI**  
(CRIADO PELA LEI ESTADUAL N.º 5.780, de 22/12/1998)

59 Eixos 2, 3 e 4 da Conferência Estadual de Defesa dos Direitos da Pessoa  
60 Idosa, para posterior discussão com a comissão, com retorno ao pleno na  
61 próxima sessão plenária ordinária. **3.2) Acompanhamento e Orientação aos**  
62 **Conselhos Municipais da Pessoa Idosa e Interlocução com os Conselhos**  
63 **Setoriais e de Direitos:** A Vice-Presidenta informou que foi sugerida a  
64 retomada dos Fóruns Permanentes de Defesa dos Direitos da Pessoa Idosa  
65 em Jerônimo Monteiro, Santa Teresa, Nova Venécia e Irupi, bem como  
66 fiscalização nas ILPIs nos municípios que não têm conselho instituído, como  
67 Barra de São Francisco e Irupi e ressaltou que a Comissão de Mobilização,  
68 Divulgação e Articulação precisa articular com as microrregiões para  
69 participação mais efetiva dos municípios. A Presidenta reforçou a importância  
70 da SEDH garantir as diárias e os veículos para transporte das(os)  
71 conselheiras(os) para atender as ações do planejamento do conselho. **3.3)**  
72 **Financiamento, Orçamento e Acompanhamento do Fundo Estadual de**  
73 **Defesa dos Direitos da Pessoa Idosa - FEPI:** A Presidenta reforçou que o  
74 conselheiro Roberto Ailton está como responsável por apresentar à comissão e  
75 posteriormente ao conselho sobre andamento da Minuta da Lei do Incentivo  
76 Fiscal, solicitando que as empresas ligadas ao governo destinem o imposto  
77 devido ao FEPI e ao FIA. **3.4) Mobilização, Divulgação e Articulação:** A  
78 coordenadora da comissão Adriana comentou que a comissão não conseguiu  
79 realizar a reunião por estar desfalcada, mas é necessária a retomada das  
80 discussões, como também a articulação com as faculdades para parceria na  
81 área de comunicação com CEDDIPI. A Presidenta solicitou convocação  
82 dos(as) conselheiros (as) Igor, Aline e Mariana para a próxima reunião, que  
83 será realizada no dia 02 (dois) de maio. A Vice-Presidenta reforçou e solicitou  
84 encaminhamento da sugestão de melhoria do site  
85 <https://sedh.es.gov.br/ceddipi-es> à SEDH para demais providências. **3.5)**  
86 **Acolhimento Institucional:** A Presidenta fez o repasse sobre o  
87 encaminhamento que o MPES fez ao CEDDIPI, consultando se o conselho tem



**GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**  
**SECRETARIA DE ESTADO DE DIREITOS HUMANOS**  
**CONSELHO ESTADUAL DE DEFESA DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA-CEDDIPI**  
(CRIADO PELA LEI ESTADUAL N.º 5.780, de 22/12/1998)

88 orientação referente aos atendimentos “temporários” que estão ocorrendo nas  
89 ILPIS, mais direcionado ao município da Serra e na condução dessas  
90 situações. A Mesa Diretora vai propor reunião extraordinária com a comissão  
91 para debater sobre a pauta, pois, essa questão não está estabelecida dentro  
92 do conselho e há necessidade de reflexão, uma vez que as instituições quando  
93 são constituídas estabelecem no regimento interno que o atendimento é  
94 integral e continuado e não fazem indicação sobre atendimento paralelo ao  
95 acolhimento institucional. Na oportunidade, a conselheira Sônia comentou que  
96 em alguns municípios não tem ILPI instituída no seu território e o Ministério  
97 Público solicita acolhimento à outros municípios, porém, às vezes, há falta de  
98 vagas para atender todas as pessoas idosas, como é o caso de São Gabriel da  
99 Palha. A Presidenta informou que essa pauta já está sendo discutida com a  
100 Secretaria Estadual de Trabalho, Assistência e Desenvolvimento Social e  
101 SEDH, bem como com o próprio MPES e entende que é uma questão a ser  
102 debatida pela Comissão de Violência, pois se enquadra como violência  
103 institucional. Complementou que o Estado tem o dever de intervir e atualmente  
104 não existe uma Coordenação Estadual dentro da política da pessoa idosa e  
105 que se faz necessário que a referência da SEDH articule com os Municípios e  
106 Secretarias afins para maior organização do fluxo, inclusive, orientar aos  
107 promotores a encaminhar as demandas aos Centros de Referência  
108 Especializado de Assistência Social, para que sejam feitas as análises e  
109 articulações necessárias. **3.6) Violência:** O conselheiro Rafael disse que está  
110 sendo discutida dentro da comissão, alteração da Resolução n° 005/2014 do  
111 CEDDIPI, que estabelece como parâmetro para a capacidade máxima de 40  
112 (quarenta) residentes em ILPI prestadora de serviço de acolhimento  
113 institucional de pessoas idosas no território do Estado, mas não chegaram em  
114 um consenso quanto a redação desse dispositivo, ficando como  
115 encaminhamento fechar na próxima reunião para encaminhamento ao  
116 conselho antes da próxima plenária. **4) 4.1) Pacto Nacional dos Direitos da**



**GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**  
**SECRETARIA DE ESTADO DE DIREITOS HUMANOS**  
**CONSELHO ESTADUAL DE DEFESA DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA-CEDDIPI**  
(CRIADO PELA LEI ESTADUAL N.º 5.780, de 22/12/1998)

117 **Pessoa Idosa/ES:** A Presidenta disse que, foi aberta a possibilidade para que  
118 participasse das aulas da capacitação, que é a primeira etapa do pacto e,  
119 conforme foi indicado em plenária, Adriana e Augusta estão sendo as  
120 representantes do conselho, assim, passou a palavra para as conselheiras  
121 para informar sobre os desdobramentos e as dificuldades que o E.S. vem  
122 enfrentando em relação a efetivação do pacto junto ao Conselho Nacional dos  
123 Direitos da Pessoa Idosa. A conselheira Adriana disse que o conselho ficou  
124 sem as informações necessárias para as inscrições dos representantes dos  
125 municípios, tendo que realizar reunião com urgência para o repasse à todos e a  
126 aula inaugural ocorreu ontem, dia 25 de Abril, pelo CNDPI e a Universidade  
127 Federal do Rio Grande do Norte, informando sobre o conteúdo e programação,  
128 mas muitos municípios que fizeram adesão ao pacto não conseguiram realizar  
129 a inscrição. A Vice-Presidenta complementou que o Estado está com pouca  
130 participação, mesmo com toda mobilização realizada pelo conselho e há  
131 algumas dificuldades tecnológicas em relação ao acesso à plataforma do  
132 curso; a Mesa Diretora fará esse acompanhamento para verificar a participação  
133 dos municípios e a Presidenta ressaltou que essa articulação também deve ser  
134 feita pela SEDH para garantir a participação de todos. **4.2) Rede Nacional de**  
135 **Proteção e Defesa da Pessoa Idosa:** A Presidenta fez o repasse sobre a  
136 solicitação do CNDPI, para que os Conselhos Estaduais indiquem 01 (um)  
137 município para participar da capacitação para a criação da RENADI e foi aberto  
138 ao conselho para sugestões e considerações. Ficou como encaminhamento  
139 que a Mesa Diretora faça reunião extraordinária para escolha do município  
140 para integrar a rede, após discussão mais aprofundada dos critérios. **5)**  
141 **Efetivação das Plenárias do CEDDIPI (presencial e on-line):** A Presidenta  
142 deu abertura para votação sobre a pauta e ficou definido pelo pleno que as  
143 sessões plenárias continuarão de forma on-line e híbrida, assim que os  
144 equipamentos estiverem disponíveis para realização das reuniões nesse  
145 formato e que serão realizadas pelo menos 02 (duas) reuniões presenciais por



**GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**  
**SECRETARIA DE ESTADO DE DIREITOS HUMANOS**  
**CONSELHO ESTADUAL DE DEFESA DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA-CEDDIPI**  
(CRIADO PELA LEI ESTADUAL N.º 5.780, de 22/12/1998)

146 ano. **Informes:** A Presidenta fez o repasse sobre a apresentação da proposta  
147 do Instituto de Geriatria e Gerontologia do Espírito Santo realizada no dia 14 de  
148 Abril para representantes da SETADES, Secretaria Estadual de Saúde e  
149 SEDH, após demanda posta pelo Estado em relação ao atendimento de  
150 pessoas idosas com grau de dependência III. A demanda é mais centralizada  
151 no atendimento da área de saúde, precisa ser definido como implementar o  
152 serviço e complementou que é necessário empenho em apresentar propostas  
153 mais concretas para dar retorno à necessidade do Estado em relação ao  
154 acolhimento dessa população e o compromisso dos governantes precisa ser  
155 para efetivar o atendimento ao público. O Secretário-Adjunto Odyr ressaltou  
156 que, caso não existam leis de regulamentação sobre a questão, seja cobrado  
157 dos políticos para que haja definição das responsabilidades, material e  
158 financeira, tanto no âmbito Federal, quanto Estadual e Municipal. Nada  
159 havendo mais a tratar, a Presidenta Marta Nunes do Nascimento encerrou  
160 Sessão Plenária Ordinária online. Eu, Brenda Kobe Santos da Silva, lavrei a  
161 presente Ata, que depois de lida e aprovada será assinada por mim e pelos  
162 membros da Mesa Diretora do CEDDIPI.

163

164 **Marta Nunes do Nascimento**

165 Presidenta

166

167 **Augusta Isabel Scardua**

168 Vice-Presidenta

169

170 **Adriana Nunes Oliveira Pinto**

171 Secretária Geral

172

173 **Odyr Cesar Vargas**

174 Secretário-Adjunto



**GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**  
**SECRETARIA DE ESTADO DE DIREITOS HUMANOS**  
**CONSELHO ESTADUAL DE DEFESA DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA-CEDDIPI**  
(CRIADO PELA LEI ESTADUAL N.º 5.780, de 22/12/1998)

175

176 **Brenda Kobe Santos da Silva**

177 Secretária Executiva



**GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
CONSELHO ESTADUAL DE DEFESA DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA-  
CEDDIPI(CRIADO PELA LEI ESTADUAL N.º 5.780, de 22/12/1998)**